

Diário eletrônico do

MPRS

www.mprs.mp.br



Porto Alegre, 16 de fevereiro de 2023.

Edição n. 3490

Nesta Edição:

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	
Súmulas de Contratos.....	2
Editais.....	2
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS	
Boletins.....	2
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE GESTÃO ESTRATÉGICA	
Concursos Públicos.....	4
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA	
Editais.....	4
FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS	
Extratos.....	7



**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS****SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO
PROCEDIMENTO N. 01358.000.011/2023**

CONTRATADA: NELY DE ALMEIDA SILVESTRE LTDA.; **OBJETO:** Realização da atividade educacional "Saúde Integral - Tomada de Consciência, protagonismo e autocuidado nas saúdes física, mental, emocional e espiritual", no II Encontro de Servidores do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul; **VALOR TOTAL:** R\$ 14.250,00; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Subprojeto 00001, NAD 3.3.90.39, Rubrica 3935; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 25, II, da Lei Federal n. 8.666/1993; **RATIFICAÇÃO,** em 14/02/2023, pelo Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Dr. Benhur Biancon Jr.;

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 15 de fevereiro de 2023.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

EDITAL N. 030/2023**REMOÇÃO DE TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JR., faz público que se encontra disponível, na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Gestão de Pessoas (<http://intra.mp.rs.gov.br/site/editais/remocao/>) e na internet (<https://www.mprs.mp.br/editais/remocao/>), a divulgação da(s) localidade(s) com oferecimento de vaga(s) para provimento mediante remoção, sem ônus para esta Procuradoria-Geral de Justiça.

Os prazos e critérios deste processo de remoção estão regulamentados pelo Provimento 02/2023, publicado no DEMP de 11/01/2023.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 16 de fevereiro de 2023.

BENHUR BIANCON JR.,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**BOLETIM N. 06/2023 - CAOURB**

O COORDENADOR DO CAO DA ORDEM URBANÍSTICA E QUESTÕES FUNDIÁRIAS científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução n. 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Cíveis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01642.000.633/2022. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Canela. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Max Roberto Guazzelli. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça Substituto de Entrância Inicial - 2. **OBJETO:** Relatório Ambiental n. 322/119/2021 da Patram, dando conta de danos ambientais (aterro de banhado) e parcelamento ilegal do solo por Anilda de Oliveira. **INVESTIGADO(S):** ANILDA DE OLIVIERA, GABRIEL STRECK, Município de Canela. **LOCAL DO FATO:** Canela/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01506.002.836/2022. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Canoas. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Gabriel Cybis Fontana. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Canoas. **OBJETO:** APURAR POSSÍVEL INFRAÇÃO À ORDEM URBANÍSTICA E AO MEIO AMBIENTE, DECORRENTES DE UTILIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO SITUADA NA RUA ESPUMOSO, 370/372, NESTE MUNICÍPIO, DESPROVIDA DE APPCI E SEM OS DEVIDOS LICENCIAMENTOS OU EM DESCONFORMIDADE COM TAIS, OCASIONANDO POLUIÇÃO SONORA. **INVESTIGADO(S):** SÉRGIO DA SILVA. **LOCAL DO FATO:** Canoas.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01506.002.476/2022. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Canoas. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Gabriel Cybis Fontana. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Canoas. **OBJETO:** APURAR POSSÍVEL LESÃO AO MEIO AMBIENTE E À ORDEM URBANÍSTICA, DECORRENTE DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADE POTENCIALMENTE POLUIDORA SEM OS DEVIDOS LICENCIAMENTOS, INCLUINDO APPCI, OCASIONANDO POLUIÇÃO SONORA. **INVESTIGADO(S):** VANGOG COMÉRCIO DE CHOPP E CERVEJAS LTDA.. **LOCAL DO FATO:** Canoas.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01768.000.170/2022. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de General Câmara. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Márceli da Silva Serafim Preis. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de General Câmara. **OBJETO:** Pedido de providências, com abaixo-assinado, sobre a falta de conservação da RS 130. **INVESTIGADO(S):** DAER. **LOCAL DO FATO:** General Câmara.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. **N. DO PROCEDIMENTO:** 00783.003.887/2022. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Carolina Barth Loureiro Ingracio. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí. **OBJETO:** Apurar possível controle e restrição ilegal de acesso ao





Porto Alegre, 16 de fevereiro de 2023.

Edição n. 3490

loteamento Villagio Palermo, localizado na Rua Lino Estácio dos Santos, 840, próximo ao bairro Rincão da Madalena, em Gravataí. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATOS: Gravataí.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 00783.003.886/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Carolina Barth Loureiro Ingracio. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí. OBJETO: Apurar possível controle e restrição ilegal de acesso ao loteamento Reserva do Arvoredo, localizado na Rua Abílio Vânius dos Santos, em Gravataí. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATOS: Gravataí.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 00783.003.885/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Carolina Barth Loureiro Ingracio. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí. OBJETO: Apurar possível controle e restrição ilegal de acesso ao loteamento Jardim Timbaúva (Bela Vista). INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATOS: Gravataí.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00783.000.503/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Carolina Barth Loureiro Ingracio. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí. OBJETO: Apurar a notícia de parcelamento irregular de solo sem licença ambiental no Beco do Sadi, 900, Bairro Três Figueiras, Glorinha/RS. INVESTIGADO(S): Odilon Gonçalves Silveira. LOCAL DO FATOS: Glorinha.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00853.007.607/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível do Rio Grande. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Adriano Pereira Zibetti. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Rio Grande. OBJETO: Perturbação de sossego por poluição sonora em bar Fuja localizado na Rua Bagé, Cassino. A noticiante informou que o estabelecimento vai até às 4h da manhã com música alta durante toda a semana. Em dia de semana tem música mecânica e ao final de semana, música ao vivo. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATOS: Rio Grande.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 00853.005.542/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível do Rio Grande. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Camile Balzano de Mattos. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Rio Grande. OBJETO: atender solicitação de análise do acordo firmado no processo n. 023/1.08.0004856-0. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATOS: Rio Grande. CAO comunicado: CAO DA ORDEM URBANÍSTICA E QUESTÕES FUNDIÁRIAS

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00853.006.786/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível do Rio Grande. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Camile Balzano de Mattos. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Rio Grande. OBJETO: Apurar ocorrência de fiação solta em postes no Município do Rio Grande. INVESTIGADO(S): CEEE - Grupo EQUATORIAL (requisições do MP), Município de Rio Grande. LOCAL DO FATOS: Rio Grande.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01447.000.561/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Paula Regina Mohr. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo. OBJETO: INVESTIGADO: CORSAN - Santo Ângelo. OBJETO: Averiguar a regularidade das obras realizadas pela CORSAN na Rua Fabiano de Rosa Paula, altura do imóvel de n. 662, no Município de Santo Ângelo. INVESTIGADO(S): CORSAN (Gerência Regional).

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01583.000.397/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de São José do Norte. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Adriano Pereira Zibetti. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São José do Norte. OBJETO: Ausência de balança na BR 101, no trecho compreendido entre São José do Norte e Tavares. INVESTIGADO(S): 7ª Superintendência Regional do DAER - Pelotas. LOCAL DO FATOS: São José do Norte.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01616.000.983/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de São Luiz Gonzaga. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Sandro Loureiro Marones. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Luiz Gonzaga. OBJETO: Instalação de tachões nas vias urbanas no município de Caibaté, contrariando as normas do CONTRAN.. INVESTIGADO(S): Município de Caibaté. LOCAL DO FATOS: Caibaté/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 00897.002.823/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de São Pedro do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Vinicius Cassol. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Pedro do Sul. OBJETO: Averiguar possível loteamento clandestino na Rua Teobaldo Junges, constatado em março de 2019, de responsabilidade de Gilson de Oliveira Dias, conforme auto de infração 56/2019, da Secretaria da Fazenda Municipal de Toropi - RS. INVESTIGADO(S): Gilson de Oliveira Dias. LOCAL DO FATOS: Município de Toropi.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01904.000.543/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Tenente Portela. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Miguel Germano Podanosche. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tenente Portela. OBJETO: Presença de máquinas agrícolas e produtos tóxicos em via pública. INVESTIGADO(S): Paulo Dalosto. LOCAL DO FATOS: Tenente Portela.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00935.000.072/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Alvorada. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Carolina Barth Loureiro Ingracio. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Alvorada. OBJETO: Ocupação Irregular - Parque São Caetano - Rua Maris e Barros, ao lado do n. 1656, bairro Americana. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATOS: Alvorada.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01814.000.107/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Planalto. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Marcos Eduardo Rauber. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Planalto. OBJETO: Apurar irregularidades na prestação de serviço público essencial de saneamento básico, consistente em fornecimento de água potável para moradores da localidade de Linha Kempka, interior do Município de Planalto. INVESTIGADO(S): Município de





Porto Alegre, 16 de fevereiro de 2023.

Edição n. 3490

Planalto/RS. LOCAL DO FATO: Município de Planalto.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00951.000.328/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Palmares do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Leonardo dos Santos Rossi. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Palmares do Sul. OBJETO: Investigar possível falta de manutenção e as condições dos passeios públicos do distrito de Balneário Quintão, em Palmares do Sul. INVESTIGADO(S): Município de Palmares do Sul. LOCAL DO FATO: Balneário Quintão, Palmares do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01175.000.111/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Montenegro. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Maristela Schneider. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Montenegro. OBJETO: Falta de Licença Ambiental - Invasão da Rua do Loteamento e área verde rua Equador/Aeroclube. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Montenegro.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 15 de Fevereiro de 2023.**FELIPE TEIXEIRA NETO**,

Coordenador do CAO da Ordem Urbanística e Questões Fundiárias.

De acordo,

JÚLIO CÉSAR DE MELO,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE GESTÃO ESTRATÉGICA**MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
XLIX CONCURSO PARA INGRESSO À CARREIRA
DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL****EDITAL N. 031/2023/SUBADM****RESULTADO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**

TORNO PÚBLICO que a Comissão do XLIX Concurso para Ingresso à Carreira do Ministério Público, Edital n. 001/2020, publicado no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul em 07 de janeiro de 2020, **RESOLVE**:

INFORMAR que a Comissão de Avaliação, designada nos termos do Capítulo VI do Edital n. 001/2020 e da Resolução n. 170/2017 do CNMP, confirmou a veracidade da autodeclaração firmada pelo candidato DEOCLECIO PEREIRA GONÇALVES JUNIOR no ato da inscrição ao concurso público.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 16 de fevereiro de 2023.**JÚLIO CÉSAR DE MELO**,

Promotor de Justiça,

Secretário da Comissão do Concurso.

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA**PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS
DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CURSO SUPERIOR – DIREITO****EDITAL N. 01/2023 - GIRUÁ**

A 1ª PROMOTORA DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GIRUÁ, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo Provimento n. 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE**:

TORNAR PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estagiários de nível superior do curso de Direito para atuarem junto à **Promotoria de Giruá**.





Porto Alegre, 16 de fevereiro de 2023.

Edição n. 3490

1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Período de inscrições	De 16/02/2023 a 23/02/2023
Publicação da homologação das inscrições	24/02/2023
Aplicação das provas	27/02/2023
Publicação do resultado e da classificação final	28/02/2023

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Edital junto ao site do Ministério Público: www.mprs.mp.br/concursos/estagiario/comarcas.

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os alunos devidamente matriculados no curso de Ciências Jurídicas e Sociais/Direito de instituições de ensino devidamente conveniadas com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

2.1.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Público na internet (www.mp.rs.gov.br/estagios).

2.2 O candidato deverá estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, bem como possuir, no mínimo, 16 (dezesesseis) anos de idade e estar devidamente matriculado e frequentando o **2º ao 8º semestre do curso**.

3. DAS VAGAS

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga junto à Promotoria de Justiça de Giruá.

3.2 A carga horária do estágio é de 30 (trinta) horas semanais.

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$ 6,41 (seis reais e quarenta e um centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$11,00 (onze reais) e auxílio-transporte, à razão de R\$ 9,60 (nove reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de **16 de fevereiro de 2023 a 23 de fevereiro de 2023, e serão realizadas, através do email: mpgirua@mprs.mp.br ou junto à sede da Promotoria de Justiça.**

4.2 A inscrição será formalizada mediante a entrega de:

4.2.1 Formulário Padrão de Inscrição (a ser solicitado através de e-mail ou através do telefone 3361-1266 e/ou 3361-2137 ou ainda através do *whats* 9640-8247) e;

4.2.2 cópia de documento oficial de identidade com foto.

4.3 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.

4.4 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.

4.5 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

4.6 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

5. DA SELEÇÃO

5.1 O processo seletivo consistirá em 5 (cinco) questões de múltipla escolha acerca do Estatuto da Criança e Adolescente – ECA, Direito Processual Penal, Ação Penal e Direito Penal (parte geral) e na elaboração de redação dissertativa sobre tema da atualidade.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

6.1 Os candidatos que não obtiveram aproveitamento igual ou superior a 70 (setenta) pontos somando-se a nota das questões objetivas e da





Porto Alegre, 16 de fevereiro de 2023.

Edição n. 3490

redação, estarão automaticamente eliminados do certame, sendo a prova objetiva e a redação, cada uma delas, equivalente a 50 pontos.

6.2 Em caso de empate na classificação terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

6.3 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades.

7. DA CONVOCAÇÃO

7.1 A convocação será realizada por meio do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação.

7.2 **O candidato convocado deverá entrar em contato com a Promotoria de Justiça, no prazo de 5 (cinco) dias subseqüentes à data de encaminhamento do e-mail de convocação mencionado no item anterior**, para manifestar seu interesse pela vaga. Após transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.

7.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

7.4 **É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.**

8. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

8.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

8.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público;

8.1.2 possuir idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos;

8.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;

8.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução n. 42 do CNMP;

8.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante;

8.1.6 não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais;

8.1.7 inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular.

8.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

9.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.

9.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:

9.3.1 Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento n.72/2009-PGJ-RS;

9.3.2 atestados de matrícula e semestralidade, originais e atualizados, fornecidos pela instituição de ensino;

9.3.3 documento original fornecido pela instituição de ensino, informando a relação das disciplinas matriculadas;

9.3.4 Formulário de Declaração de Conta-corrente no Banrisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento n.72/2009-PGJ-RS;

9.3.5 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, para estudante maior de 18 (dezoito) anos;

9.3.6 fotocópia do documento oficial de identidade;

9.3.7 fotocópia do CPF;

9.3.8 Formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento n.72/2009-PGJ-RS;

9.3.9 atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;

9.3.10 uma (01) foto 3x4 recente;

9.3.11 fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos.

9.4 Os documentos referidos nos itens "9.3.1", "9.3.2", "9.3.3", "9.3.4", "9.3.5", "9.3.8" e "9.3.9" somente serão aceitos se originais, sendo vedada a apresentação de documentos emitidos pela Internet, salvo aqueles que possuam código de autenticidade eletrônica.

9.5 Os documentos mencionados nos itens "9.3.1", "9.3.4" e "9.3.8" deverão ser firmados pelo responsável legal do estudante menor de 18 (dezoito) anos, cuja identificação será comprovada por meio do documento solicitado no item "9.3.11".

9.6 Os formulários citados no item 9.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.

9.7 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 9.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 8.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.

9.8 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 9.3 no prazo de 5 (cinco) dias da manifestação do interesse pela vaga.





Porto Alegre, 16 de fevereiro de 2023.

Edição n. 3490

9.9 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1 Este processo seletivo destina-se ao preenchimento da(s) vaga(s) oferecidas no Item 3 deste Edital.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

11.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

11.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Giruá, 15 de fevereiro de 2023.

ECLÉIA SILVANI DEUSCHLE,
Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça de Giruá,
Responsável pelo Processo Seletivo.

FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS – FRBL**1. DADOS DA SESSÃO**

SESSÃO	DATA	HORA	LOCAL
65ª ORDINÁRIA	13/02/2023	14h	Sala virtual em grupo de <i>whatsapp</i> .

2. CONVOCAÇÃO: realizada nos termos do Art. 11 do Regimento Interno.

3. PRESENÇA

3.1. Presentes os conselheiros a seguir:

	CONSELHEIRO(A)	ÓRGÃO
1.	Daniel Martini – Presidente	MPRS
2.	Antônio Salvador Moreira Lápis Segundo ¹	SSP
3.	Carlos Renato Savoldi	SEDAC
4.	Cláudio Pires Ferreira	MDDC-RS
5.	Felipe Teixeira Neto	MPRS
6.	Patricia Maldaner Cibils	PGERS
7.	Patrícia Moreira Cardoso	SEMA
8.	Silvia Schramm Vontobel	OSSM
9.	Thiago Gimenez Fontoura	IAC

*Os nomes grifados em azul indicam conselheiro(a) suplente.

3.2. Ausente(s), justificadamente, o(s) conselheiro(s) a seguir:

	CONSELHEIRO(A)	ÓRGÃO
10.	Alessandra Kraerzig Fraga Carvalho	SJSPS
11.	Marcelo Augusto Squarça	MPRS

3.3. Acompanharam a sessão, sem participar das deliberações:

	SERVIDOR(A)	MPRS
1.	Ana Carla Deczka Morsch	Secretaria Executiva – FRBL
2.	Caroline Medeiros	
3.	Leonardo Locateli Rosa	
4.	Tiago Cardoso ²	

¹ O conselheiro Antônio registrou o seu ingresso no ambiente virtual às 14h22min, tendo participado da deliberação do item 5.5 e presenciado os comunicados seguintes, até o encerramento da sessão.

² Secretariou a sessão.

**4. PAUTA DO DIA**

	RESUMO	SIM
1.	Comunicar a publicação da ata da 11ª Sessão Extraordinária do CG-FRBL – DEMP do dia 18/01/2023, disponível em: https://www.mprs.mp.br/frbl/paginas/3901/ .	---
2.	Comunicar o saldo financeiro atualizado do FRBL.	---
3.	Projeto PPCI como medida de conforto e proteção na terceira idade – Associação Amparo e Providência das Vovozinhas : apresentação de voto pelo conselheiro relator Marcelo Augusto Squarça com relação à prestação de contas final.	02456.000.207/2020
4.	Projeto Aquisição de equipamentos DPPI/POA – SSP : apresentação de voto pela conselheira relatora Silvia Schramm Vontobel com relação à prestação de contas final.	02456.000.365/2021
5.	Pedido de Custeio de Perícia – Promotoria de Justiça Especializada de Bagé : apresentação de voto-vista pelo conselheiro revisor Rodrigo da Silva Brandalise .	02456.000.003/2019
6.	Projeto Instituto Estadual de Música – SEDAC : apresentação de voto pelo conselheiro relator Antonio Salvador Moreira Lâpis Segundo com relação ao pedido de prorrogação de prazo e alteração do plano de trabalho.	02456.000.010/2019
7.	Assuntos Gerais.	---

5. DELIBERAÇÕES

O **Presidente, Daniel Martini**, abriu a sessão às 14h01min, constatada a presença de quórum suficiente para prosseguimento.

5.1. ATA DA 11ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CG-FRBL.

O **Presidente** comunicou a publicação da ata da **11ª Sessão Extraordinária do CG-FRBL – DEMP** de 18/01/2023, disponível em: <https://www.mprs.mp.br/frbl/paginas/3901/>.

5.2. SALDO FINANCEIRO ATUALIZADO DO FRBL.

O **Presidente** informou o **saldo do FRBL**, em 13/02/2023, de **R\$ 20.319.545,64**.

Em seguida, saudou a presença do Doutor **Fabiano Dallazen**, convidado a participar da sessão para receber **voto de louvor** outorgado pelo Conselho Gestor, nos termos de decisão unânime tomada durante a 64ª Sessão Ordinária, realizada no dia 12/12/2022, homenagem pelo brilhante trabalho desempenhado à frente do órgão gestor do Fundo. O **voto de louvor** foi compartilhado com todos no ambiente virtual da sessão, para leitura. Foram registrados os cumprimentos dos conselheiros presentes, que destacaram os méritos do homenageado na condução do FRBL, motivo para a distinção outorgada. O Doutor **Fabiano Dallazen** afirmou ter ficado feliz e honrado com o reconhecimento dos integrantes do FRBL, lembrando que participou desde a criação, tendo acompanhado a magnífica evolução do Fundo: “Ouso dizer que é o mais efetivo dos Fundos Estaduais. Trabalho de todos. O voto de louvor me deixa honrado, que alegria! Contem sempre comigo, onde eu estiver o FRBL e todos vocês tem lá um parceiro e um amigo”. O Presidente **Daniel Martini** agradeceu pela presença do agraciado, desejando sucesso na nova jornada. Em seguida, antes de avançar aos itens pautados para a sessão, informou que, por conta de dúvidas ainda não superadas na análise do procedimento n. **02456.000.365/2021**, o **retirou de pauta**, item n. 4 do ofício de convocação, postergando, por esse motivo, a apresentação de voto pela conselheira relatora **Silvia Schramm Vontobel** com relação à prestação de contas final do Projeto Aquisição de equipamentos DPPI/POA – SSP para a **próxima sessão ordinária**, mês de março. Em **substituição**, aprestou o seguinte **item expapauta**, para **deliberação** pelo colegiado.

5.3. Projeto Modernização da Discoteca Pública Natho Henn - SEDAC: apresentação de voto pela conselheira relatora Patrícia Moreira Cardoso com relação a pedido de prorrogação de prazo e alteração do plano de trabalho. 01401.000.003/2019.

O **Presidente** apresentou o **resumo do voto da relatora, a seguir**.

“Portanto, com a manifestação do Fiscal Titular acerca do pedido no sentido de que as alterações pretendidas não modificam o objeto do projeto (Evento 0290, págs. 18). De acordo com o Plano de Aplicação (Evento 0285 -pág. 32) e Descrição dos Bens, Serviços e/ou Obras (Evento 0285 -págs. 33-35) descritos na versão do Plano de Trabalho ora proposto, o valor global do projeto passará a ser de R\$ 197.508,67, com acréscimo de R\$ 18.214,39, que será suportado com os valores dos rendimentos das aplicações financeiras, disponíveis na conta bancária específica (até o momento totalizam R\$ 20.589,14), conforme informado pelo Fiscal do Projeto (Evento 0290). Sem mais, o encaminhamento do **voto é pelo acolhimento da aprovação da solicitação de prorrogação do prazo de execução/vigência e a alteração do Plano de Trabalho**”.

Foi suspensa a sessão por 3min, para leitura do voto anteriormente disponibilizado, ficando o(a) conselheiro(a), desde logo, à vontade para, querendo, registrar seu voto, sendo 1 – sim [de acordo com o(a) relator(a)]; 2 – não [desacordo com o(a) relator(a)]; e 3 – dúvida.

RESULTADO DA DELIBERAÇÃO: foi **deferido** – por unanimidade – o **pedido de alteração do plano de trabalho** analisado, nos termos do **voto da relatora**.

5.4. Projeto PPCI como medida de conforto e proteção na terceira idade – Associação Amparo e Providência das Vovozinhas: apresentação de voto pelo conselheiro relator Marcelo Augusto Squarça com relação à prestação de contas final. 02456.000.207/2020.

O **Presidente** compartilhou o **resumo do voto do relator, a seguir**.

“Trata-se de solicitação de análise dos documentos apresentados pela entidade denominada Associação Amparo Providência – Lar das Vovozinhas, organização parceira descrita no Termo de Fomento 2738/2020 firmado com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, que recebeu a importância de R\$ 367.586,87 [...] oriundos do Fundo de Reconstituição de Bens Lesados (FRBL). [...] Assim, tendo em vista que a **análise técnica considerou boas as contas prestadas**, bem como **atingidos os objetivos pactuados**, e não havendo outros pontos a serem destacados, opino pela **aprovação da prestação de contas final**”.

Foi suspensa a sessão por 3min, para leitura do voto anteriormente disponibilizado, ficando o(a) conselheiro(a), desde logo, à vontade para, querendo, registrar seu voto, sendo 1 – sim [de acordo com o(a) relator(a)]; 2 – não [desacordo com o(a) relator(a)]; e 3 – dúvida.

RESULTADO DA DELIBERAÇÃO: foi **aprovada** – por unanimidade – a **prestação de contas final** analisada, nos termos do **voto do relator**.

5.5. Pedido de Custeio de Perícia – Promotoria de Justiça Especializada de Bagé: apresentação de voto-vista pelo conselheiro revisor Rodrigo da Silva Brandalise (suplente). 02456.000.003/2019.



Porto Alegre, 16 de fevereiro de 2023.

Edição n. 3490

O **Presidente** compartilhou o resumo do voto-vista, a seguir.

“Trata-se da análise de requerimento de custeio de perícia pelo FRBL, outrora apresentado pela Promotora de Justiça **Dra. Maria Cougo Oliveira** (hoje aposentada), então **Promotora Substituta na Promotoria de Justiça Especializada de Bagé**, objetivando assegurar a continuidade ao **Plano de Salvamento do Acervo Documental do Castelo de Pedras Altas**, em defesa do patrimônio histórico gaúcho e brasileiro, para salvaguarda do acervo documental de Joaquim Francisco de Assis Brasil, depositado na Granja de Pedras Altas, conforme liminar expedida na **Ação Civil Pública n. 117/1.18.0000505-8**, em tramitação na Vara Judicial de Pinheiro Machado.

[...]

Considerando o relatado supra e a documentação inserida nos procedimentos/processos acima mencionados, bem como a legislação de regência, no que tange ao mérito do pedido da **Promotoria de Justiça Especializada de Bagé**, de plano, **não restam dúvidas que o trabalho a ser desenvolvido pelos peritos - 1 (um) historiador e 2 (dois) arquivistas - busca preservar patrimônio Histórico e Cultural do Estado do Rio Grande do Sul e da Nação, e pode ser custeada com recursos do Fundo para Reconstituição de Bens Lesados – FRBL**, consoante detalhadamente pontuou em seu **voto** (Evento 0012) a **Relatora**, então Conselheira, Renata Galbinski, e corroborou o Conselheiro e atual Presidente do Conselho Gestor, Promotor de Justiça Daniel Martini, no **voto-vista** consignado no Evento 0018.

[...] após cumprimento da **tramitação regular** do presente pedido no âmbito do Ministério Público, nos termos do **Provimento n. 32/2017** [PGJ], que foi determinada pelo Colegiado com base no **voto-vista do colega Conselheiro Daniel Martini**, atual Presidente do FRBL, retornaram [os autos, com informações, para elaboração de voto]:

[...]

Oportuno registrar que a documentação de valor histórico e cultural a ser preservada, encontra-se armazenada no Memorial do Ministério Público desde que deferida pelo juízo a liminar nos autos da Ação Civil Pública n. 117/1.18.0000505-8. Portanto, **apesar do longo período de tramitação do presente pedido, nenhum prejuízo causou ao acervo**. A demora na instrução, para melhor subsidiar a análise pelo Conselho Gestor, também **se justifica pelas dificuldades na pesquisa de preços de mercado e pela necessidade de elaboração detalhada do Termo de Referência e respectivos Anexos** que deverão balizar a contratação, pelo Ministério Público, de 1 (UM) HISTORIADOR E 2 (DOIS) ARQUIVISTAS [...].

[...]

O **custo estimado atual** para assegurar a continuidade do Plano de Salvamento do Acervo Documental do Castelo de Pedras Altas, fins de salvaguardar o acervo documental de Joaquim Francisco de Assis Brasil, após realizada levantamento junto a profissionais das áreas técnicas no mercado (Arquivista e Historiador), conforme quadro supra perfaz o montante de **R\$ 265.184,96**, de modo que resta superado o valor global do custo inicialmente estimado (R\$ 398.917,76).

[...]

POSTO ISSO, com fundamento nas ponderações acima, ratificando os posicionamentos já proferidos por outros Conselheiros, ambos integralmente favoráveis ao custeio da perícia pelo FRBL, **VOTO pelo DEFERIMENTO** do pedido formulado pela Promotoria de Justiça Especializada de Bagé, nos termos do voto da Relatora, salvo no que tange aos valores nele consignados, pois superados pela pesquisa de mercado atual; no sentido de que o Conselho Gestor autorize o custeio pelo FRBL dos honorários dos peritos a serem contratados pelo Ministério Público - 1 (um) historiador e 2 (dois) arquivistas -, **até o limite financeiro de R\$ 265.184,96** [...], valor global do custo atual estimado para os serviços periciais, com o propósito de assegurar a continuidade ao PLANO DE SALVAMENTO DO ACERVO DOCUMENTAL DO CASTELO DE PEDRAS ALTAS, objeto da Ação Civil Pública n. 117/1.18.0000505-8.

Outrossim, em caso de aprovação do pleito pelo Colegiado, devido às peculiaridades do caso concreto, não sendo cabível o órgão de execução do Ministério Público buscar ulterior responsabilização dos réus para o ressarcimento ao FRBL, quanto aos valores despendidos com os honorários periciais (art. 15 da Resolução N. 03/2022/FRBL) , **propugna-se que este priorize a destinação de recursos em favor do FRBL em futuros procedimentos em que atuar** (TACs, etc.) ou por quaisquer outros meios”.

Foi suspensa a sessão por 3min, para leitura do voto anteriormente disponibilizado, ficando o(a) conselheiro(a), desde logo, à vontade para, querendo, registrar seu voto, sendo 1 – sim [de acordo com o(a) relator(a)]; 2 – não [desacordo com o(a) relator(a)]; e 3 – dúvida.

RESULTADO DA DELIBERAÇÃO: foi **deferido** – por unanimidade – o requerimento de **custeio de honorários periciais** com recursos do FRBL, nos termos do **voto-vista**.

5.6. Projeto **Instituto Estadual de Música – SEDAC**: apresentação de voto pelo conselheiro relator **Antonio Salvador Moreira Lápiz Segundo** com relação ao pedido de prorrogação de prazo e alteração do plano de trabalho. 02456.000.010/2019.

“Trata-se, em apertada síntese, de solicitação realizada pelo Requerente (Secretaria da Cultura) no sentido de prorrogar a execução do Termo de Cooperação em epígrafe, bem como proceder alterações no referido Termo”. [...] “Os pedidos presentes no bojo desta análise são: **Prorrogação por 12 meses; Exclusão de itens; Atualização de referenciais de preços; Acréscimos de itens; e Utilização dos saldos de aplicação financeira**.

[...]

Foi emitida manifestação pelo Fiscal do Termo (Evento 232), o qual concluiu pela tempestividade do pedido [...]. Por fim, anuiu com o pedido excepcionado o item ‘cadeira giratória’; e encaminhou para apreciação jurídica.

[...]

No que toca às exclusões e inclusões solicitadas, tenho que **não alteram a essência do Objeto pactuado** entre os envolvidos; logo **não há óbice para o prosseguimento da demanda**, devendo, pois, ser levado ao crido do Conselho para deliberação.

Nessa toada, restou muito cristalino o Parecer do Fiscal do presente Termo de Cooperação, Sr. Potiberê Vieira de Carvalho, o qual conclui pela inexistência de óbice legal ou normativo de concessão da prorrogação requerida, bem como das alterações propostas.

Diante do acima abordado, **voto pela aprovação dos pedidos insculpidos pela Secretaria da Cultura**, ressaltando o aspecto suscitado da ‘cadeira Giratória’; e, conseqüentemente, a natural extensão do prazo para prestação de contas”.

Foi suspensa a sessão por 3min, para leitura do voto anteriormente disponibilizado, ficando o(a) conselheiro(a), desde logo, à vontade para, querendo, registrar seu voto, sendo 1 – sim [de acordo com o(a) relator(a)]; 2 – não [desacordo com o(a) relator(a)]; e 3 – dúvida.

RESULTADO DA DELIBERAÇÃO: à unanimidade, foi **deferido** o **pedido de alteração do plano de trabalho** analisado, nos termos do **voto do relator**.

5.7. ASSUNTOS GERAIS.

5.7.1 Projeto **IGP Balística – SSP. 02456.000.001/2020**. O **Presidente** comunicou o deferimento, nos termos do artigo 2º da **Resolução n. 02 de 2022 FRBL**, do pedido de **alteração de plano de trabalho** apresentado pela convenente.

5.7.2 Pedido de **Restituição de valor – Promotoria de Santa Rosa. 02456.000.001/2023**. O **Presidente** comunicou o deferimento da





Porto Alegre, 16 de fevereiro de 2023.

Edição n. 3490

restituição de **R\$ 3.341,90**. Após a restituição dos valores e comunicação ao solicitante, por meio da Mensagem eletrônica n. 26/2023/FRBL, a secretaria executiva promoveu o arquivamento do expediente.

5.7.3 Projeto **Monitoramento de Agrotóxico na Bacia Hidrográfica do Alto Jacuí – FEPAM. 02456.000.651/2022**. O **Presidente** comunicou o deferimento, nos termos do artigo 1º da Resolução n. 02/2022-FRBL, do pedido de alteração do cronograma de desembolso do plano de trabalho, para que o repasse do recurso ocorra em **parcela única**.

5.7.4 Projeto **Sistema Informatizado de Gestão da Rede Socioassistencial da Fundação de Assistência Social e Cidadania – FASC. 02456.000.677/2022**. O **Presidente** comunicou o deferimento, nos termos do artigo 1º da Resolução n. 02/2022-FRBL, do pedido de alteração do cronograma de desembolso do plano de trabalho, para que o repasse do recurso ocorra em **parcela única**.

5.7.5 Projeto **Fomentando a Inclusão - Associação de e para Pessoas com Deficiência e ou Superdotação/Altas Habilidades de Carazinho e Região – APD. 02456.000.005/2023**. O **Presidente** comunicou o deferimento, nos termos do artigo 1º da Resolução n. 02/2022-FRBL, do pedido de alteração, a fim de que o desembolso ocorra em **parcela única** e ampliação do período de execução seja para **24 meses**.

5.7.6 **Comissão de editais para parcerias**. O **Presidente** compartilhou, no ambiente virtual da sessão, a ata de reunião realizada no dia 24/01/2023, com a presença dos conselheiros **Cláudio Pires Ferreira, Felipe Teixeira Neto, Sílvia Schramm Vontobel e Thiago Gimenez Fontoura**.

5.7.7 O **Presidente** noticiou o **desligamento** dos **conselheiros** representantes da **Secretaria de Justiça, Sistema Penal e Socioeducativo (SJSPS) Alessandra Kraerzig Fraga Carvalho e Ricardo dos Santos**. A notícia foi trazida no dia 1º de fevereiro à secretaria executiva pelos então representantes da secretaria estadual no colegiado. Com o objetivo de **atualização das designações pelo Poder Executivo** e também em razão da **Lei 15.934/2023**, foi encaminhado no dia 08/02/2023 o **Ofício n. 02/2023-PRES-FRBL** ao gabinete do secretário-chefe da Casa Civil, Artur Lemos Júnior. O **Presidente** agradeceu, em nome de todos conselheiros, **pelo trabalho e pela dedicação dos conselheiros Alessandra e Ricardo**, durante o período de seus mandatos, com início em 18/02/2022.

O **Presidente**, após constatar que entre os presentes não havia nenhum conselheiro com a intenção de fazer ou registrar outras manifestações, agradeceu e desejou uma ótima semana a todos. A sessão foi encerrada às 14h27min.